HOMOLOGAÇÃO

Vistos os autos do Processo de Licitação Concorrência Pública 01/2019.

Concluo pela validade dos atos praticados, por estarem em conformidade com a Lei. HOMOLOGO a decisão Comissão de Licitações, confirmando-a como correta, pois estão presentes os pressupostos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Selbach, RS, 16 de julho de 2019.

SERGIO ADEMIR KUHN

Prefeito Municipal

ADJUDICO aos licitantes abaixo relacionados, o direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Selbach, RS:

EMPRESAS: **LUIZ DELSON HERMES LEMOS EIRELI**

Selbach, RS, 16 de julho de 2019.

SERGIO ADEMIR KUHN

Prefeito Municipal

 Decide a Administração pela contratação junto as empresas

EMPRESA: **LUIZ DELSON HERMES LEMOS EIRELI**

Intime-se a mesma, para comparecer na Prefeitura Municipal de Selbach-RS, apta à assinatura do contrato, devendo ser advertida sobre as consequências do não atendimento tempestivo.

Selbach, RS, 16 de julho de 2019.

SERGIO ADEMIR KUHN

Prefeito Municipal